

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE UPAE DO ARRUDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC, na condição de Gestora do **UPAE DO ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-1000 neste ato, representada por seu Superintendente Geral, das Unidades Sob Gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.457.343/0001-05, com sede e foro Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, n.º 171, Santa Tereza, Olinda/PE, CEP 53.010-005 neste ato representado por sua diretora Sr.ª Maria Dalvani de Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 284.118.894-91, doravante denominada, simplesmente, "Contratada."

CONSIDERANDO

- (i) que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de de controle de pragas urbanas ("Contrato");
- (ii) A situação emergência decorrente da pandemia mundial do COVID-19;
- (iii) o interesse das Partes em reduzir o preço dos serviços prestados;;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Em virtude as negociações havidas, as partes decidem alterar o preço mensal dos serviços prestados, para que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o valor mensal previsto no item 3.1. do Contrato passe a ser de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

Maria Dalvani de Oliveira
Bióloga CRB10 - 99.266/05SP
Diretora Comercial

F. Bitu
H. P. GESTÃO INSTITUCIONAL

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 01 de abril de 2020.

Filipe Costa Leandro Bitu

UPAE DO ARRUDA
Filipe Costa Leandro Bitu

Maria Dalvani de Oliveira
Díloga CRBIO-99.266/05P
Diretora Comercial
KEYPPY DEDETIZAÇÃO LTDA
Maria Dalvani de Oliveira

TESTEMUNHAS

Jéssica Simone Lins da Silva
Nome: JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA
CPF: 704.377.244-33

Marlionila Nunes de Souza
Nome: MARLIONILA NUNES DE SOUZA
CPF: 05508146474

MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA
Assinado de forma digital por MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA
Dados: 2020.05.19 10:08:13 -03'00'